



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 200/Ano 2025

**IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

## **PORTARIA Nº 002/2010**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, tendo em vista o pedido de aposentadoria do Sr. **AMARO MANOEL RAFAEL**, portador de CPF nº 856.565.934-87 e PASEP nº 1.704.342.908-9, sob matrícula nº 525, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRA**, exercendo cargo de GARI, pertencente ao quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o que consta no Processo sob **nº 004/2009 do IPREV MARAGOGI**, contando na data do pedido com 66 (sessenta e seis) anos, e tempo de serviço neste município de 15 (quinze) anos, 2 (dois) meses, ou 3.714 (**três mil, setecentos e quatorze**) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art. 32 da lei municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal nº 376/2005, bem como, proporcionais.

Maragogi, 21 de maio de 2010.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: b375c1e5-fe66-4fe9-a09e-8528167bf353